EDITAL N° 053/2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA PARA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS PARA ATUAREM NO CENTRO MAPATI DE INOVAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOCIOBIOECONÔMICO DO ALTO SOLIMÕES

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, autorizada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação, do Instituto Federal do Amazonas – IFAM, de acordo com a Lei n. 8.958/94, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender ao Centro MAPATI de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento Sociobioeconômico do Alto Solimões, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-IFAM, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI, torna pública, a abertura de inscrições ao processo de seleção simplificada para o **encargo de profissionais de Extensionista para Apoio Técnico nível superior e egresso** de acordo com as condições definidas neste edital. O contrato será firmado por intermédio da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, entidade gestora administrativa financeira do referido Projeto, a partir de um termo de concessão de bolsa por prazo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar bolsistas para os encargos de Extensionista para Apoio Técnico, em duas modalidades: nível superior e egresso e aluno bolsista, para atuarem presencialmente no Centro MAPATI de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento Sociobioeconômico do Alto Solimões, vinculado ao *Campus* Tabatinga.

1.2 As atividades serão realizadas em diferentes municípios conforme a necessidade do Centro MAPATI (Tabatinga-AM e Benjamim Constant-AM).

1.3 O Centro MAPATI não se responsabilizará pela logística (transporte, estadia e alimentação) dos candidatos selecionados, como bolsistas, para a realização de atividades fora da sede do *Campus* Tabatinga.

1.4 As vagas destinadas à função de Extensionista para Apoio Técnico Nível Superior são exclusivamente para o público externo do IFAM.

1.5 As vagas destinadas à função de Extensionista para Apoio Técnico Egresso são exclusivamente para egressos dos cursos técnicos, na forma integrada e subsequente do IFAM.

1.6 O Processo Seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

1.6.1 A Lei n° 11.892/2008 que, em seu Art. 5°, §6°, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

1.6.2 A RESOLUÇÃO Nº 015/CONSUP/IFAM, DE 23 DE MARÇO DE 2023 que aprova o Regulamento para Concessão de Bolsas de Pesquisa, Ensino, Extensão, Desenvolvimento e Estímulo à Inovação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

1.6.3 Portaria nº 19 de 12/04/2023 do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

1.7 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado desta seleção.

1.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais-2026/ e https://ctbt.ifam.edu.br/.

1.9 Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial do Amazonas (Manaus-AM).

1.10 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: centro.mapati@ifam.edu.br .

2. DOS ENCARGOS E DA REMUNERAÇÃO

2.1 Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos conforme descritos nos Quadros 1 e 2 do presente Edital, de forma decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

2.2 Os(as) candidatos(as) selecionados serão convocados(as) para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme a legislação supracitada.

2.3 As vagas disponíveis e remuneração estão descritas no Quadro 1.

QUADRO 1 – VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR MENSAL	VAGAS	QUANTIDADE DE MESES*
Extensionista para Apoio Técnico Nível Superior em Tabatinga – Área Tecnologia da Informação e Comunicação	40h	R$ 1.000,00	01	06 meses
Extensionista para Apoio Técnico Egresso em Tabatinga – Área Administração	40h	R$ 600,00	01	06 meses
Extensionista para Apoio Técnico Egresso em Tabatinga – Área Economia Circular	40h	R$ 600,00	01	06 meses
Extensionista para Apoio Técnico Egresso em Benjamin Constant – Área Tecnologia da Informação e Comunicação	40h	R$ 600,00	01	06 meses
Extensionista para Apoio Técnico Egresso em Santo Antônio do Içá – Área Agrobiodiversidade	40h	R$ 600,00	01	06 meses

*A quantidade de meses poderá ser alterada conforme necessidade do projeto.

2.4 A carga horária de dedicação ao programa ficará limitada a 10 (dez) horas, conforme a necessidade de orientação da Coordenação Geral do projeto.

2.5 O candidato fará jus à pagamento em conformidade ao quantitativo de horas trabalhadas.

2.6 A jornada de trabalho será presencial, em turno diurno, conforme necessidade do projeto.

2.7 O pagamento será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do bolsista, após a comprovação das atividades realizadas no mês anterior.

2.8 Serão atribuições das funções:

QUADRO 2 – ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Extensionista para Apoio Técnico nível superior	a) Participar das reuniões internas de planejamento das atividades inerentes ao Projeto; b) Auxiliar as Coordenações na divulgação das ações do Projeto e outras ações relacionadas à extensão; c) Auxiliar as Coordenações no acompanhamento dos processos de comunicação do Projeto; d) Realizar coleta de dados em campo e fazer sua análise e sistematização; e) Analisar e coletar dados dos bolsistas; f) Ir a campo verificar o trabalho dos bolsistas técnicos; g) Fazer o treinamento dos bolsistas técnicos; h) Enviar relatórios mensais ou quando solicitado.
Extensionista para Apoio Técnico Egresso	a) Fazer a coleta de dados no campo; b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos coordenadores e bolsistas técnico especialista; c) Participar dos encontros, reuniões e capacitações convocadas pela Coordenação Geral e/ou Coordenação adjunta; d) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e) Enviar relatórios mensais ou quando solicitado.

2.9 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no quadro anterior, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:

2.9.1 possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências;

2.9.2 possuir habilidade e facilidade no uso de computadores com conectividade à Internet, bem como o uso de ferramentas como *e-mail*, *google meet* e *whatsapp*.

2.10 Cabe a todos os bolsistas:

a) Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo projeto. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão do pagamento ou desligamento do Projeto bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;

b) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação geral, sendo este condicionante para a permanência no Projeto;

c) Comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação do Geral do projeto o interesse em desligar-se do Projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFAM e dos locais onde acontecerão as aulas do curso, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais; e

e) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua contratação.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO (A) CANDIDATO (A) PARA INVESTIDURA NO ENCARGO

3.1 Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

3.2 Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária total das atividades do projeto presencial e remotamente.

3.3 Ter habilitação para atuação no encargo das atividades do projeto para o qual pleiteia a vaga, conforme as especificações do Quadro 3.

QUADRO 3 – FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E OUTROS REQUISITOS

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA	OUTROS REQUISITOS
Extensionista para Apoio Técnico Nível Superior especialidade em Tabatinga – Especialidade Tecnologia da Informação e Comunicação	01	Licenciatura em Informática ou Bacharelado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Redes de Computadores, ou áreas afins.	- Ter conhecimento sobre equipamentos de TIC de infraestrutura e suporte e equipamentos de usuário. - Ter boa comunicação interpessoal. - Saber lidar e gerenciar equipes distribuídas. - Saber elaborar relatórios de consolidação de dados de TIC. - Ser residente em Tabatinga. -Ter disponibilidade de horário diurno para realizar levantamento de dados de TIC na cidade de Tabatinga.
Extensionista para Apoio Técnico Egresso em Tabatinga – Especialidade Administração	01	Ensino Médio, na forma integrada ou subsequente dos Cursos de Administração, Agropecuária, Informática e Meio Ambiente.	- Comprovar ser egresso do IFAM. - Ter disponibilidade de horário diurno para fazer entrevistas na zona urbana e rural da cidade de Tabatinga.
Extensionista para Apoio Técnico Egresso em Tabatinga – Especialidade Economia Circular	01	Ensino Médio, na forma integrada ou subsequente dos Cursos de Administração, Agropecuária, Informática e Meio Ambiente.	- Comprovar ser egresso do IFAM. - Ter disponibilidade de horário diurno para fazer entrevistas na zona urbana e rural da cidade de Tabatinga.
Extensionista para Apoio Técnico Egresso em Benjamin Constant – Especialidade Tecnologia da Informação e Comunicação	01	Ensino Médio, na forma integrada ou subsequente dos Cursos de Administração, Agropecuária, Informática e Meio Ambiente.	- Comprovar ser egresso do IFAM e ser residente em Benjamin Constant. - Ter disponibilidade de horário diurno para fazer entrevistas na zona urbana e rural da cidade de **Benjamin Constant.**
Extensionista para Apoio Técnico Egresso em Santo Antônio do Içá – Especialidade Agrobiodiversidade	01	Ensino Médio, na forma integrada ou subsequente dos Cursos de Administração, Agropecuária, Informática e Meio Ambiente.	- Comprovar ser egresso do IFAM e ser residente em Santo Antônio do Içá. - Ter disponibilidade de horário diurno para fazer entrevistas na zona urbana e rural da cidade de Santo **Antônio do Içá.**

3.4 Não haverá incidência de desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal da administração direta, autárquica ou fundacional das esferas federal, estadual, distrital ou municipal, ativos ou inativos, civis ou militares e estudantes matriculados em cursos de formação inicial e continuada, cursos técnicos, graduação ou pós-graduação do IFAM.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será conforme previsto no cronograma apresentado no Quadro 6.

4.2 O(A) candidato(a) poderá realizar inscrição em até 1 (uma) função neste processo seletivo.

4.3 O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do *G-mail*, visando à utilização do *Google Meet*.

4.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário eletrônico de inscrição, disponível no link: https://forms.gle/ExTpjBLXX8StNBw1A ,

4.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, anexo de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do Formulário de inscrição.

4.6 Todos os documentos para comprovação das informações prestadas devem ser anexados ao Formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF.

4.7 Documentos a serem anexados no Formulário de inscrição:

a) Documento de Identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) Documento que comprove que o(a) candidato(a) é egresso do IFAM, para os cargos de técnico egresso;

d) todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida no Quadro 3;

e) todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme o Quadro 4 ou 5;

f) Anexo I ou II - Formulário Somatório de Pontuação, indicando a pontuação obtida.

4.8 O (A) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

4.9 O IFAM não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.

4.10 O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.11 O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.

4.12 O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no Formulário eletrônico de inscrição, será desclassificado(a).

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Equipe Responsável pela Coordenação do Projeto de Implantação do Centro MAPATI, designados pela Portaria nº 1.856/GR/IFAM, de 10/12/2025.

5.2 A seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, na qual serão verificados e analisados documentos e informações prestadas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de inscrição, considerando-se também, a tabela de pontuação especificada no Quadro 4 ou 5.

5.3 A somatória correspondente aos critérios do Quadro 4 ou 5 determinará a pontuação que o(a) candidato (a) obterá no processo seletivo.

5.4 A classificação para formação de cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo(a) candidato(a), consoante os critérios e pontuação do Quadro 4 ou 5 em concordância com o número de vagas e requisitos estabelecidos nos Quadros 1 e 3 e em conformidade com as informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.5 Em caso de empate entre candidatos(a), para desempate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

5.6 Os candidatos selecionados do cadastro de reserva serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme as legislações supracitadas.

QUADRO 4 – PONTUAÇÃO PARA EXTENSIONISTA PARA APOIO TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR

EXTENSIONISTA PARA APOIO TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR				
ITEM	**SUBITEM**	**CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. Formação acadêmica (concluído) Máximo 20 pontos Não cumulativa	Doutorado	Curso	20	20
	Mestrado	Curso	15	15
	Especialização	Curso	12	12
	Graduação	Curso	10	10
2. Experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão Máximo 19 Pontos	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	2 pontos por projeto	4	8
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão, inclusive como equipe de apoio administrativo	Por Projeto	3	6
	Avaliação e Revisão de Projetos e Manuscritos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por edital	1	5
3. Participação em Cursos e eventos de Extensão Máximo: 16 Pontos	Atuação como parte da equipe de cursos de Extensão, inclusive como apoio administrativo	Por curso	1	8
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos de extensão	Por evento	1	8
			TOTAL	**55 Pontos**

QUADRO 5 – PONTUAÇÃO PARA O CARGO EXTENSIONISTA PARA APOIO TÉCNICO EGRESSO

EXTENSIONISTA PARA APOIO TÉCNICO EGRESSO				
ITEM	**SUBITEM**	**CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. Formação acadêmica (concluído) Máximo 10 pontos **Não cumulativa**	Graduação	Curso	10	10
	Técnico	Curso	8	8
2. Experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão Máximo 12 Pontos	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão, inclusive como equipe de apoio administrativo	Por Projeto	3	12
3. Participação em Cursos e eventos de de Extensão Máximo: 20 Pontos	Atuação como parte da equipe de cursos de Extensão, inclusive como apoio administrativo	Por curso	1	10
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos de extensão	Por evento	1	10
			TOTAL	**42 Pontos**

5.7 Formas de comprovação da pontuação:

5.7.1 A Formação Acadêmica deve ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desse, Histórico e a Declaração de Conclusão.

5.7.2 A experiência com a Coordenação e ou participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, Avaliação de Projeto Científico e ou de Extensão deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado emitidos exclusivamente pelos respectivos setores de ensino, pesquisa e extensão.

5.7.3 A produção científica deverá ser comprovada por meio da cópia da 1ª página da produção, capa dos anais, ou certificado que comprove a publicação (no caso de resumos e trabalhos completos ou cópia da ficha catalográfica, sumário e 1ª página, no caso de livro ou capítulo de livro).

5.7.4 Participação em Cursos e eventos de Extensão deverão ser comprovados por meio de certificado ou declarações/atestados expedidos pelos setores competentes.

5.7.5 A contagem dos pontos de que trata o item 1 do Quadro 4 ou 5 não será cumulativa, prevalecendo sempre a de maior valor.

5.7.6 Os títulos recebidos serão avaliados, a fim de averiguar a validade da documentação, bem como a formação exigida e os critérios deste edital.

5.8 Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar ou substituir documentos após o envio.

5.9 A classificação para formação do cadastro de reserva obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, conforme preenchimento do Anexo I ou II, deste edital, pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e a comprovação da documentação exigida.

5.10 O resultado das etapas será divulgado no portal da FAEPI no endereço: https://faepi.org/editais-2026/ e https://ctbt.ifam.edu.br/.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do cadastro de reserva de vagas para Funções Administrativas serão divulgados no portal da FAEPI, no endereço: https://faepi.org/editais-2026/ e https://ctbt.ifam.edu.br/, conforme o cronograma, Quadro 6.

6.2 Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar, esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: centro.mapati@ifam.edu.br e editais@faepi.org na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo III.

6.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.4 A Equipe responsável pela Coordenação do Projeto de Implantação do Centro MAPATI de Inovação, Pesquisa e Desenvolvimento Sociobioeconômico do Alto Solimões, no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) para os encargos de Funções Administrativas seguirá o cronograma abaixo.

QUADRO 6 – CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	24/04/2026
2	Período para impugnação do edital	27/04 a 28/04/2026
3	Período de inscrições	29/04 a 08/05/2026
4	Resultado preliminar	12/05/2026
5	Recurso contra o resultado preliminar	13/05/2026
6	Resultado após análise do recurso	14/05/2026
7	Divulgação do resultado final	15/05/2026
8	Convocação para entrega de documentos	20/05/2026
9	Previsão de início das atividades	01/06/2026

8. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1 A convocação de candidatos(as) classificados(as) do cadastro de reserva para investidura nos encargos de Funções ocorrerá mediante a disposição orçamentária do projeto, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).

8.2 A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada no endereço: https://faepi.org/editais-2026/ e https://ctbt.ifam.edu.br/, após homologação do Resultado Final. Inicialmente apenas os candidatos classificados serão convocados.

8.3 Para fins de comprovação será analisada a documentação do dobro do número de vagas disponibilizadas. Não havendo comprovação da documentação exigida no item 5.7 o candidato será eliminado do processo.

8.4 Havendo desligamento do bolsista facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o encargo.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Os(as) candidatos(as) convocados(a), conforme o cronograma, deverão apresentar os seguintes documentos para contratação:

a) Documento de Identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) Comprovante de Residência;

d) Comprovante do banco (cópia do cartão ou extrato bancário);

e) Documento que comprove que o(a) candidato(a) é egresso do IFAM, para os cargos de bolsistas técnico, exceto para a vaga destinada ao município de Santo Antônio do Içá-AM;

f) Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata, conforme anexo IV;

g) Declaração de não acúmulo de bolsas de disponibilidade de carga horária, conforme anexo VI; e

h) Formulário de ficha cadastral de pessoa física (preenchido e assinado).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática, como bolsista, pelo IFAM e a FAEPI, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFAM, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

10.2 A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

10.3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail **centro.mapati@ifam.edu.br** . Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.

10.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

10.5 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal FAEPI, endereço: **https://faepi.org/editais-2026/** e **https://ctbt.ifam.edu.br/**.

10.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

10.7 Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), o Centro MAPATI se resguarda ao direito de convidar outras pessoas, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste edital.

10.8 O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará o cancelamento da sua bolsa.

10.9 As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão Responsável pelo processo seletivo.

10.10 A Comissão Responsável pela Coordenação do Projeto de Implantação do Centro MATATI, é responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste edital, soberana nas suas decisões.

10.11 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

10.12 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.13 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Manaus, 24 de abril de 2026.

LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204

Assinado de forma digital por LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204
Dados: 2026.04.24 10:42:33 -04'00'

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral
FAEPI
Resolução n. º 36 – Conselho Curador, de 14/10/2025

ANEXO I – FORMULÁRIO SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO EXTENSIONISTA PARA APOIO TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR

EXTENSIONISTA PARA APOIO TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR						
ITEM	**SUBITEM**	**CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO COMISSÃO**
1. Formação acadêmica (concluído) Máximo 20 pontos **Não cumulativa**	Doutorado	Curso	20	20		
	Mestrado	Curso	15	15		
	Especialização	Curso	12	12		
	Graduação	Curso	10	10		
2. Experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão Máximo 26 Pontos	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por projeto	4	8		
	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão, inclusive como equipe de apoio administrativo	Por Projeto	3	6		
	Avaliação e Revisão de Projetos e Manuscritos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	Por edital	1	5		
3. Participação em Cursos e eventos de de Extensão Máximo: 16 Pontos	Atuação como parte da equipe de cursos de Extensão, inclusive como apoio administrativo	Por curso	1	8		
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos de extensão	Por evento	1	8		
			TOTAL	55 Pontos		

ANEXO II - FORMULÁRIO SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO EXTENSIONISTA PARA APOIO TÉCNICO EGRESSO

EXTENSIONISTA PARA APOIO TÉCNICO EGRESSO						
ITEM	**SUBITEM**	**CRITÉRIO**	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO COMISSÃO**
1. Formação acadêmica (concluído) Máximo 20 pontos **Não cumulativa**	Graduação	Curso	10	10		
	Técnico	Curso	8	8		
2. Experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão Máximo 26 Pontos	Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão, inclusive como equipe de apoio administrativo	Por Projeto	3	12		
3. Participação em Cursos e eventos de de Extensão Máximo: 16 Pontos	Atuação como parte da equipe de cursos de Extensão, inclusive como apoio administrativo	Por curso	1	10		
	Participação como membro de comissão organizadora de eventos de extensão	Por evento	1	10		
			TOTAL	42 Pontos		

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº XX/2026-FAEPI, SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA PARA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS e TÉCNICAS PARA O CENTRO MAPATI DE INOVAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SOCIOBIOECONÔMICO DO ALTO SOLIMÕES

Eu,
_____
_____, portador do RG nº_____, CPF nº _____,
Residente
em_____
_____ apresento recurso junto a Comissão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

_____
_____
_____
_____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

_____
_____
_____
_____

Em _____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do proponente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor _____ _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) _____, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito dos cursos do programa Bioeconomia na Amazônia Legal, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFAM, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato

FAEPI
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____,
CPF: _____ SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) _____, DECLARO, sob as penas da lei que:

Não acúmulo bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº11.273/2006;

Estou ciente que o limite de carga horária semanal para recebimento de bolsas, de acordo com a Portaria nº 19 SETEC/MEC de 12/04/2023 e Resolução nº 015/CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2023, é de 20 horas, e que caso esteja recebendo bolsa de outro programa/projeto que permite o acúmulo de bolsas, está sendo respeitado a carga horária semanal permitida;

Estou ciente que minha atuação no programa/projeto não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) servidor (a) na instituição de origem e as atividades relativas ao programa/projeto deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

Em _____, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura